

RADAR STOCCHÉ FORBES – AMBIENTAL

Junho 2020

Normas

Federais

LOGÍSTICA REVERSA

MMA publica normas sobre logística reversa de resíduos sólidos

Em junho de 2020, foram editadas duas normas relevantes para a implantação da logística reversa de resíduos sólidos, instrumento da Lei 12.302/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

A Portaria nº 252/2020 do Ministério do Meio Ambiente torna pública a abertura de consulta pública da proposta de Termo de Compromisso para a implementação de ações voltadas à economia circular e à logística reversa de embalagens. As contribuições e sugestões podem ser realizadas até o dia 03/07/2020, no site do Ministério.

A minuta do Termo de Compromisso envolve seis das maiores produtoras de embalagens, de modo que o Ministério espera que as

contribuições irão auxiliar na elaboração de um documento que terá maior efetividade no cumprimento das obrigações previstas no Acordo Setorial de Embalagens em Geral, ampliando o alcance da Política Nacional de Resíduos Sólidos e de proteção ambiental.

O Decreto Federal nº 10.388/2020, que regulamenta o § 1º do caput do art. 33, por sua vez, institui o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso, exclusivamente de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores. São instituídas obrigações para as drogarias, farmácias, distribuidores e fabricantes de medicamentos. O Decreto entrará em vigor no dia 2 de dezembro de 2020.



A implementação será realizada em duas fases. A primeira será caracterizada pela instituição de grupo de acompanhamento de performance, constituído por entidades representativas responsáveis pelo acompanhamento da implementação do sistema de logística reversa e pela elaboração de estruturação de mecanismo para a prestação de informações por meio de relatório anual. A segunda fase, por sua vez, compreende: (a) a habilitação de prestadores de

serviço que poderão atuar no sistema de logística reversa, (b) elaboração de plano de comunicação, (c) a instalação de pontos fixos de recebimento de medicamentos domiciliares.

O Decreto nº 10.388/2020 pode ser acessado [aqui](#), a Portaria nº 252/2020 pode ser acessada [aqui](#) e a proposta [aqui](#).

INFRAÇÕES AMBIENTAIS

Ibama institui Equipe Nacional para apuração de infrações ambientais

No dia 18 de junho foi publicada no Diário Oficial da União a Portaria nº 1.369, que institui, no âmbito do Ibama, a Equipe Nacional de Instrução de processos de apuração de infrações ambientais, regulamenta o seu funcionamento, dispõe sobre normas procedimentais complementares e dá outras providências.

De acordo com a Portaria, a Equipe Nacional de Instrução (Enins) tem como função instruir, preparar e relatar processos de apuração de infrações ambientais, inclusive pedidos de revisão de sanções, para serem submetidos a julgamento pelas autoridades de primeira e segunda instância administrativas.

Dessa maneira, a Enins é constituída pelo Grupo Nacional de Primeira Instância (GN-I), pelo Grupo Nacional de Segunda Instância (GN-II) e pelo Grupo Nacional de Preparação, cada um com as suas devidas competências estabelecidas na norma. Cabe ressaltar que os integrantes da Equipe serão designados pelo Presidente do Ibama e que é atribuição da Ciam e Superintendências do Ibama, dirigir e supervisionar conjuntamente as atividades exercidas no âmbito da Enins.

A Portaria nº 1.369/2020 pode ser acessada [aqui](#).

Estaduais

COVID-19

Resolução do Rio de Janeiro regulamenta a realização de audiências públicas virtuais

Em abril deste ano foi publicada a Resolução CONEMA nº 89, que altera a Resolução CONEMA nº 35/2011, e dispõe sobre a possibilidade de realização de audiências públicas virtuais no âmbito do processo de licenciamento ambiental no Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com a resolução, as audiências públicas virtuais, funcionarão, em regra, de forma complementar à audiência presencial. No entanto, em casos excepcionais, o Secretário Estadual do Meio Ambiente poderá solicitar convocação de audiência pública exclusivamente por meio eletrônico, quando a presença física

possa acarretar prejuízos à saúde dos participantes, devido à pandemia de COVID-19.

Na referida hipótese, o empreendedor deverá, durante os dez dias que antecederem a realização da Audiência Pública virtual divulgar links, instruções e informações de acesso, em sítio eletrônico que deverá ser aprovado pelo CECA.

Ressalta-se, no entanto, que não serão realizadas audiências públicas exclusivamente por meio eletrônico quando o empreendimento afetar diretamente o interesse de populações tradicionais.

A Resolução CONEMA nº 89/2020 pode ser acessada [aqui](#).

INFRAÇÕES AMBIENTAIS

Cetesb estabelece novos procedimentos no âmbito dos processos administrativos sancionatórios

Em 3 de junho, foi publicada a Decisão de Diretoria CETESB nº 55/2020/P, que estabelece os procedimentos que devem ser seguidos no âmbito dos processos administrativos sancionatórios para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente no domínio do órgão ambiental estadual de São Paulo (CETESB). Entre as principais novidades, destacam-se:

- A possibilidade de notificação de autuação e de demais atos do processo por mensagem eletrônica;
- A possibilidade de análise conjunta dos autos de infração conexos, mediante requerimento de vinculação ou ofício pelo agente da Cetesb;

- Novas modalidades para o pagamento de multas, havendo a possibilidade de pagamento com desconto de até 30% e parcelamento em até 60 vezes;
- Uniformização de prazo para apresentação de defesa e recursos administrativos em 20 dias corridos;

Tais inovações foram elaboradas com o objetivo de proporcionar maior eficiência às atividades do órgão ambiental e segurança jurídica das ações.

A Decisão de Diretoria nº 055/2020/P, pode ser acessada [aqui](#).



Projetos de Lei

COVID-19

Projeto de Lei prevê audiências virtuais para licenciamento ambiental federal

A possibilidade de realizar as audiências de licenciamento ambiental por videoconferência foi proposta em abril, por meio do Projeto de Lei nº 1.602/2020. O PL sugere que durante o período da pandemia de COVID-19 – que impõe uma série de restrições às aglomerações ou reuniões de pessoas – que as audiências públicas para debater projetos que necessitam de licenciamento ambiental, como de transportes e de saneamento, possam ser realizadas online.

O autor da proposta justifica que, apesar das audiências presenciais serem o modo ideal para ocorrer a participação popular, a situação excepcional ocasionada pela pandemia exige que

se criem novas formas que permitam alcançar um equilíbrio entre a proteção da saúde pública e o prosseguimento de licenciamentos ambientais. Desse modo, o PL estabelece que esse modelo de audiência seja realizada somente durante o período da pandemia.

No dia 09/04/2020, a proposta foi publicada no Diário Oficial do Senado Federal e aguarda a tramitação na Casa.

O projeto de Lei nº 1.602/2020 pode ser acessado [aqui](#).

Notícias

MATA ATLÂNTICA

Ministério do Meio Ambiente revoga ato que alterava marco legal de reservas da Mata Atlântica

Em publicação no Diário Oficial da União no dia 4 de junho, por meio do Despacho nº 19.258/2020-MMA, o Ministro do Meio Ambiente revogou o Despacho nº 4.410/2020, de abril deste ano, que alterava a interpretação adotada sobre a possibilidade de aplicação da Lei da Mata Atlântica após a publicação do Código Florestal, em 2012.

Em maio, o Ministério Público Federal já havia ajuizado ação para tentar anular o ato, argumentando que o despacho negaria a referida Lei do Bioma, em especial a vedação de consolidação de ocupação em Áreas de Preservação Permanente, situadas em imóveis

abrangidos pelo bioma Mata Atlântica, proveniente de desmatamento ou intervenção não autorizada, a partir de 26 de setembro de 1990. Assim, na prática, o ato revogado poderia levar ao cancelamento indevido de multas por infração ambiental, como desmatamentos e queimadas, assim como regularizar invasões no bioma anteriores a julho de 2008.

A notícia pode ser acessada [aqui](#).

O Despacho nº 19.258/2020 pode ser acessado [aqui](#).

POLÍTICA AMBIENTAL

MP, partidos e ONGs ajuízam ações contra Ministério do Meio Ambiente

No dia 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa), partidos políticos e organizações não governamentais anunciaram que ajuizaram três ações no STF e na Justiça Federal questionando atitudes e omissões do Ministério do Meio Ambiente na gestão ambiental e climática.

As ações são baseadas em documentos técnicos compilados pelo Observatório do Clima, rede composta por 50 organizações da sociedade civil, que apontam que o governo federal permitiu exportação de madeira sem fiscalização. Também são questionados os congelamentos do Fundo Amazônia e o Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas, que colocam em risco a proteção da floresta Amazônia e o equilíbrio do clima global.

A primeira ação é uma Ação Civil Pública (ACP) ajuizada na Justiça Federal do Estado do

Amazonas pela Abrampa e associações da sociedade civil contra a União e o Ibama, requisitando a anulação de despacho emitido pelo órgão ambiental que, na interpretação dos requerentes, liberou a exportação de madeira nativa sem fiscalização. Por sua vez, as outras duas ações são Ações Diretas de Inconstitucionalidade apresentadas por partidos políticos perante o Supremo Tribunal Federal, que apontam a omissão da União na aplicação dos fundos Amazônia e Clima. De acordo com os autores, esses fundos se caracterizam como os principais mecanismos financeiros da política climática brasileira, que permitiriam ao país cumprir a Lei Federal nº 12.187 (Política Nacional sobre Mudança do Clima) e o compromisso brasileiro no Acordo de Paris (Contribuição Nacionalmente Determinada – NDC).

A notícia pode ser acessada [aqui](#).

INDÍGENAS

MPF instaura ações contra normativa da Funai que ameaça direitos indígenas

Desde o final de maio, o Ministério Público Federal ajuizou dez Ações Cíveis Públicas (ACPs) em varas da Justiça Federal nos Estados do Mato Grosso, Pará e Acre, requisitando a suspensão da Instrução Normativa nº 09/2020 da Funai, publicada em abril deste ano. Segundo os procuradores, essa normativa permite a regularização de imóveis rurais localizados em Terras Indígenas não homologadas. As ações foram contra a Fundação Nacional do Índio (Funai) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Em ocasião anterior, o MPF já havia solicitado a anulação da medida, por meio da Recomendação

nº 13 à presidência da Funai, afirmando que tal norma permite, de forma ilegal e inconstitucional, a obtenção de títulos de terra à particulares dentro de áreas indígenas pela legislação brasileira. Nesse sentido, as ACPs reiteram que a IN, ao incentivar a grilagem e conflitos fundiários, representa um retrocesso na proteção socioambiental, restringindo indevidamente os direitos dos indígenas em um momento de maior vulnerabilidade por conta da pandemia do COVID-19.

A notícia pode ser acessada [aqui](#).



MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Na contramão do mundo, emissões brasileiras de gases-estufa devem crescer em 2020

Ao contrário do resto do mundo, que deve ter uma redução de gases de efeito estufa diante da recessão ocasionada pela pandemia de COVID-19, estudo publicado no dia 21 de junho indica que o Brasil provavelmente vai registrar um aumento na liberação de gases de efeito estufa.

O estudo, realizado pelo Observatório do Clima, aponta que as emissões brasileiras devem crescer no mínimo 10%, podendo chegar a 20% neste ano, em relação aos dados de 2018.

Como é sabido, a recessão econômica reduziu a produção industrial, movimentação de veículos e outras atividades econômicas que queimam combustíveis fósseis, de modo que, para as emissões globais, a expectativa é a queda de 6%.

Nesse sentido, em nota técnica divulgada no dia 21 de junho sobre os impactos da pandemia sobre as emissões brasileiras, foi apontado que,

devido às contenções nos setores vinculados a energia, indústrias e resíduos, o país também teria potencial para reduzir as emissões de gases de efeito estufa. Porém, o aumento do desmatamento, uma das principais fontes de gases de efeito estufa no Brasil, fez com que a diminuição das emissões não fosse uma realidade no país.

Diferentemente de outras atividades, o desmatamento durante a pandemia não diminuiu, ao contrário, se intensificou. É isso o que apontam os dados do sistema Deter, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), em que foi registrado uma perda 55% superior de desmatamento na Amazônia nos quatro primeiros meses do ano, em relação mesmo período do ano passado.

A notícia pode ser acessada [aqui](#).

MUDANÇAS CLIMÁTICAS

China e Índia investem em carvão na retomada da economia pós-pandemia e ameaçam objetivos climáticos globais

Enquanto a Europa e Estados Unidos seguem abaixando as emissões de gases de efeito estufa, o mercado da China e Índia estão investindo no carvão como uma forma de revitalizar a economia pós crise ocasionada pelo COVID-19, o que pode inviabilizar boa parte dos compromissos assumidos pelos países para reduzir emissões de carbono e conter a crise climática.

Nesse sentido, uma das primeiras medidas anunciadas por Pequim para reaquecer a economia do país foi a flexibilização das regras para o licenciamento de usinas de carvão, de

modo que, apenas no mês de março deste ano, a China liberou mais licenças de operação para esse tipo de usina do que em todo o ano de 2019.

Na mesma lógica, o governo indiano lançou licitação para a exploração de 42 blocos de minas de carvão para empresas privadas, boa parte localizadas em zonas ambientais vulneráveis e terras de comunidades nativas, o que pode acarretar prejuízos ambientais e sociais para o país.

As notícias podem ser acessadas [aqui](#) e [aqui](#).



FINANÇAS VERDES

Banco Central Europeu defende listagem de empresas poluidoras em busca de sistema financeiro verde

De acordo com recomendação do Banco Central Europeu (BCE), a União Europeia deve identificar empresas que prejudicam o meio ambiente para que bancos e gestores de ativos possam lidar melhor com os riscos decorrentes das mudanças climáticas.

Em recomendação ao Bloco Europeu são discutidas medidas para incentivar investimentos verdes em seu sistema financeiro, levando em consideração os riscos que a crise climática traz para a economia global. Até o momento, o bloco concentrou-se apenas na identificação de atividades sustentáveis, porém ainda há lacunas que dificultam construir uma estrutura de avaliação de riscos.

Essa ideia foi discutida como parte do plano para que a UE possa definir investimentos sustentáveis e, embora muitos especialistas apoiem a abordagem, também há resistências de empresas que temem a venda de ativos. Nesse sentido, o BCE procurou gerenciar as expectativas do papel do sistema financeiro para a redução emissões de gases de efeito estufa, destacando que o setor pode desempenhar a função de apoio, inserido em uma estrutura geral que estabeleça os incentivos corretos, inclusive por meio de medidas fiscais, como a precificação de carbono.

A notícia pode ser acessada [aqui](#) e [aqui](#).

DESMATAMENTO

MPF instaura mais de mil ações por desmatamento ilegal na Amazônia

O Ministério Público Federal instaurou, somente no mês de maio, 1.023 Ações Cíveis Públicas contra 2.262 réus devido a desmatamentos ilegais na Amazônia, propostas em sete Estados da Amazônia Legal. De acordo com a instituição, ao todo, as ações cobram mais de R\$ 3,7 bilhões de indenização pelos danos causados, além da reparação de 231.456 hectares de florestas degradados.

A iniciativa faz parte da 3ª fase do Projeto Amazônia Protege, programa idealizado pelo MPF que pretende combater o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica brasileira, a partir de uma metodologia que utiliza imagens de satélites e cruzamento de dados públicos. Assim, são instauradas ações civis públicas contra os

responsáveis pelos desmatamentos ilegais com mais de 60 hectares, registrados pelo Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal (Prodes/Inpe). A 3ª fase é relativa ao mapeamento das áreas desmatadas no período de agosto de 2017 a dezembro de 2019.

Esse é o terceiro ano que o MPF atua de forma articulada por meio do Projeto Amazônia Protege, sendo que, no total, já foram ajuizadas mais 3,5 mil processos contra o desmatamento ilegal na Amazônia.

A notícia pode ser acessada [aqui](#).

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

STF declara inconstitucional lei do Amapá que prevê licença ambiental única para agronegócio

No dia 17 de Junho o Supremo Tribunal Federal julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.475, proposta pelo Ministério Público Federal em 2016, declarando inconstitucionais trechos de Lei Estadual do Amapá que permitia a concessão de licença ambiental única para atividades de agronegócio sem prévio estudo de impacto ambiental.

Prevaleceu o entendimento da relatora do caso, ministra Cármen Lúcia, que considerou haver inconstitucionalidade do inciso IV e do parágrafo 7º artigo 12 da Lei Complementar nº 5/1994, do Amapá, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 70/2012.

Assim, a decisão foi no sentido de que a legislação amapaense contrariava a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama)

nº 237/1997, que estabelece as atividades que dependem de licenciamento ambiental, elencando as licenças exigidas em cada etapa do empreendimento: as licenças prévia (LP) , de instalação (LI) e de Operação (LO). Da mesma maneira, a decisão ressaltou que no ordenamento jurídico brasileiro não há previsão para "licença ambiental única" com dispensa das demais licenças.

Adicionalmente, as normas em questão contrariariam a Resolução nº 01/1986 do Conama, a qual determina as atividades sujeitas a elaboração de estudo de impacto ambiental e prevê que os órgãos ambientais deverão respeitar os critérios estabelecidos nessa resolução.

A decisão pode ser acessada [aqui](#).



Contatos para eventuais esclarecimentos:

CAROLINE DIHL PROLO

E-mail: cprolo@stoccheforbes.com.br

BEATRIZ DE AZEVEDO MARCICO PEREIRA

E-mail: bpereira@stoccheforbes.com.br

CARINA GONDIM MONTENEGRO

E-mail: cmontenegro@stoccheforbes.com.br

THAIS DE CASTRO STOPPE

E-mail: tstoppe@stoccheforbes.com.br

ANA DIAZ ALVAREZ HADZI ANTIC

E-mail: aantic@stoccheforbes.com.br



Radar Stocche Forbes - Ambiental, boletim elaborado pela área de Direito Ambiental do Stocche Forbes Advogados, que tem por objetivo informar nossos clientes e demais interessados sobre os principais temas atuais de meio ambiente e negócios, inclusive as recentes alterações legislativas e regulamentares, jurisprudências e notícias de interesse.

Esse boletim tem caráter meramente informativo e não deve ser interpretado como um aconselhamento legal.

www.stoccheforbes.com.br